



Shenise quintino <licitacao18cpl.fms@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024

Lais da Silva Souza <lais.souza@tecnogera.com.br>
Para: "licitacao18cpl.fms@gmail.com" <licitacao18cpl.fms@gmail.com>
Cc: Licitacoes <licitacoes@tecnogera.com.br>

3 de setembro de 2024 às 18:28

Boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,



Lais Souza

Licitações

- ☎ 11 9 4016 6221 | 11 4053 4888
- ✉ lais.souza@tecnogera.com.br
- 📍 Avenida Robert Kennedy, 615
Paraito - CEP: 09895-003
Sao Bernardo do Campo - SP



 **ESCLARECIMENTOS.pdf**
141K

Ao
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ

Ref.: Solicitação de Esclarecimentos
EGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024

Prezado (a),
Após análise do edital e demais anexos, restaram as dúvidas indicadas abaixo, sendo assim, solicitamos esclarecer:

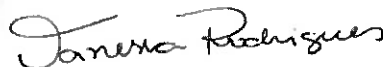
ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

- 1) O Abastecimento dos geradores serão de responsabilidade da contratada ou da contratante?
- 2) Durante a realização da VT, foi informado que o local exato da instalação ainda seria definido, no entanto, solicito informar qual a distância máxima do local de instalação e o ponto de conexão. Tal informação é importante para o correto dimensionamento dos cabos.
- 3) Os geradores alimentarão cargas distintas?
- 4) Ambos os geradores operarão no modo standby? Sendo um standby do outro?

ESCLARECIMENTOS JURÍDICOS

- 5) Em relação manutenção corretiva, sugerimos Deve ser definido um prazo de manutenções, se possível definir prazo mínimo para 72h. Ademais, caso sejam gerados custos em decorrência de mau uso do equipamento pelo cliente, o mesmo deverá se responsabilizar pelos custos despendidos.
- 6) Em relação a danos causados à contratante e a terceiros, sugerimos para que seja respeitada a nossa política de indenizar, pois de acordo com a nossa Governança seremos responsáveis apenas pelos danos diretos devidamente comprovados no limite de 100% do valor contratual.
- 7) Em relação sanções administrativas e da extinção do contrato, sugerimos limitar somatória das multas a 10% do valor contratual, não deve ser aplicada multa por dia de atraso e limitar impedimento de licitar para 02 anos.
- 8) Sugerimos que o contrato preveja a possibilidade de rescisão pela Contratada sem que sejam aplicadas multas, penalidades ou retenções.

São Bernardo do Campo, 03 de setembro de 2024



Vanessa Rodrigues
Analista de licitação
Tel: (11) 99863-6244
licitacoes@tecnogera.com.br



A Secretaria Municipal de Saúde

Esclarecimentos PE 90109/2024 Processo 244/2024 - LOCAÇÃO

1) O Abastecimento dos geradores serão de responsabilidade da contratada ou da contratante?

O Abastecimento do gerador ficará a cargo da contratante

2) Durante a realização da VT, foi informado que o local exato da instalação ainda seria definido, no entanto, solicito informar qual a distância máxima do local de instalação e o ponto de conexão. Tal informação é importante para o correto dimensionamento dos cabos.

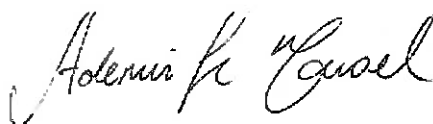
O local da instalação será no mesmo local dos equipamentos já instalados, portanto o ponto de conexão está ao lado do equipamento.

3) Os geradores alimentarão cargas distintas?

Sim, o equipamento se encontra em dois locais distintos atendendo a dois locais diferentes dentro do hospital.

4) Ambos os geradores operarão no modo standby? Sendo um standby do outro?

Os geradores atenderão a locais diferentes no hospital e, portanto, não são de standby um do outro



Ademir Junior Manoel
Matrícula 6192
Arquiteto e Urbanista – HMMR

Volta Redonda 05 de setembro de 2024

RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS JURÍDICOS DA EMPRESA TECNOGERA

PE 90109/2024 – PROCESSO 244/2024

5) Em relação manutenção corretiva, sugerimos Deve ser definido um prazo de manutenções, se possível definir prazo mínimo para 72h. Ademais, caso sejam gerados custos em decorrência de mau uso do equipamento pelo cliente, o mesmo deverá se responsabilizar pelos custos despendidos.

Resposta: No caso da manutenção corretiva a contratada deverá efetuar a manutenção do equipamento em até 72 horas. Se não for realizada neste prazo a contratada deverá substituí-lo, conforme dispõe no Termo de Referência que faz parte integrante do edital. Vale ressaltar que o equipamento é indispensável para segurança das atividades do hospital.

6) Em relação a danos causados à contratante e a terceiros, sugerimos para que seja respeitada a

nossa política de indenizar, pois de acordo com a nossa Governança seremos responsáveis apenas

pelos danos diretos devidamente comprovados no limite de 100% do valor contratual.

7) Em relação sanções administrativas e da extinção do contrato, sugerimos limitar somatória das multas a 10% do valor contratual, não deve ser aplicada multa por dia de atraso e limitar impedimento de licitar para 02 anos.

8) Sugerimos que o contrato preveja a possibilidade de rescisão pela Contratada sem que sejam aplicadas multas, penalidades ou retenções.

Resposta dos questionamentos 6,7 e 8: Agradecemos pelas sugestões. No entanto, informamos que ficaram mantidas as condições previamente estabelecidas no edital, visto que estão em conformidade com o dispositivo legal da Lei Federal 14.133/ 21.